



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 25/06/2014
Lagarto, 25 de 06 de 14
Funcionário(a)

**LEI N.º 587
DE 25 DE JUNHO DE 2014**

Denomina Praça no Povoado Colônia Treze e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º. Fica denominada de “**Praça da Bíblia**”, o atual largo sem denominação, localizado em frente ao Cemitério da Santa Cruz, no Povoado Colônia Treze, neste Município.


Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEMDURB tomará as providências necessárias para aposição da placa na citada praça.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 25 de junho de 2014; 193º da Independência e 126º da República.


**JOSÉ WILAME DE FRAGA
PREFEITO MUNICIPAL**


**Fábio Henrique Santos
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano
e Obras Públicas**


**José Valdelmo Monteiro Silva
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito**